



## CONDOMÍNIO MANSÕES PARK BRASÍLIA

Rodovia: DF 135 - Km 09 - Brasília - DF - CEP: 71.693-995

e-mail: [condominiomansoesparkbrasil@gmail.com](mailto:condominiomansoesparkbrasil@gmail.com)

[www.mansoesparkbrasil.com.br](http://www.mansoesparkbrasil.com.br)

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **CONDOMÍNIO MANSÕES PARK BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.786.326/0001-35, situado na Rodovia DF 135/VC467 - Km 09 - Brasília-DF, no uso de suas atribuições e na forma prevista no artigo 8º da Convenção, CONVOCA, os Srs. Condôminos para a **17ª Assembleia Geral Extraordinária** a se realizar no dia **13 de julho de 2024 (sábado)**, na **Portaria do Condomínio Mansões Park Brasília**, às **14h30min** em primeira chamada com **2/3 (dois terços)** dos condôminos e em segunda chamada às **15h00**, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1. Informação sobre o processo Administrativo que está sendo realizado junto a NEOENERGIA a respeito da ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no interior do Condomínio;**
- 2. Deliberação sobre a troca da Iluminação atual por Iluminação de LED, a fim de se reduzir o custo alto, que a NEOENERGIA passou a faturar mensalmente em relação ao consumo da iluminação das nossas ruas;**
- 3. Deliberação sobre possíveis fontes de custeio, com relação a Iluminação.**
- 4. Assuntos gerais.**

“Não poderão votar nas Assembleias os Condôminos que estiverem em atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias, no pagamento de sua contribuição ou multas que lhe tenham sido impostas.” (Convenção, Artigo 10, inciso III).

Os condôminos poderão se fazer representar por meio de procuração com poderes especiais para votar. (Código Civil Artigos 1347 a 1356; Convenção, Artigo 10, inciso III).

**A sua participação é indispensável para o bom andamento e valorização do nosso patrimônio.**

Brasília, 04 de julho de 2023.

Delza Rosa Silva

Síndica